

CMUR



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3.138	024	11ANV2

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.138

EMENTA: ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N.º 2.181/87.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Os Cargos abaixo relacionados, com o seguinte n.º de vagas, ficam acrescidos ao Anexo II da Lei Municipal n.º 2.181/87:

<u>CARGOS</u>	<u>N.º VAGAS</u>
Agente Fiscal Ativ. Econ. Sociais	10
Assistente Social	10
Biólogo	03
Fiscal de Insp. Hospitalar	01
Fiscal de Insp. Sanitária	04
Fiscal de Obras	02
Fiscal de Tributos	21
Fiscal Sanit. Saúde Trab. II	01
Fisioterapeuta	05
Fonoaudiólogo	05
Médico Veterinário	02
Nutricionistas	03
Sanitarista	03
Técnico de Seg. do Trabalho	02
Técnico Agrícola	02



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3.138	025	MAU2

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

.02.

Lei Municipal N.º 3.138

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotações próprias do Orçamento Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de janeiro de 1995.

PAULO CÉSAR BALTAZAR DA NÓBREGA
PREFEITO MUNICIPAL



Mensagem N.º 001/95

Autor: Prefeito Municipal
krs/.

